

DECRETO Nº 19.635, DE 01 DE JULHO DE 1983.

Cria a Reserva Biológica Estadual do Aguai, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere Artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e

TENDO EM VISTA o disposto no Artigo 195 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979, e no Artigo 24, item III, § 3º da Lei nº 5.451, de 26 de junho de 1978; Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Reserva Biológica Estadual do Aguai, visando à preservação de genótipos, em especial do Aguai (*Chrysophyllum viride*) com vistas à criação de variedades melhoradas para a reposição florestal em Santa Catarina, com as características seguintes:

I - área: 76.725.000,00 m²;

II - localização: a gleba está situada nos municípios de Siderópolis (76,9%) Nova Veneza (21,7%) e Meleiro (1,4%), em quotas altimétricas que variam de 400 a 1.470 m, da Serra Geral;

III - confrontação: a Reserva Biológica Estadual do Aguai configura-se da seguinte forma:

a) *NORTE* - confronta com a nascente do Rio Congonha, situa-se num pico de montanha a 1.470 metros de altitude;

b) *SUL* - confronta com terras de Hildo Zanette e José Antônio Daltoé, no município de Meleiro; Valmor Ugioni, Sebastião Moraes, Gervásio Waterkemper, Giacomo Loceke, Madeplac Ltda., Nereu João Aguiar, Mario Zanelatto, Carbonífera Criciúma S/A, Carbonífera Metropolitana S/A, MACRIL - Madeiras Criciúma Ltda., Manoel Machado, Artur e Atílio Mafiolitti, Companhia Carbonífera Catarinense S/A e Euclides Crevanzi, no município de Nova Veneza.

c) *LESTE* - confronta com terras devolutas e com terras de Américo Avelino Tramontim, na margem esquerda do Rio Manim; terras de Valmir Cesconeto, Rio Manim, municipalidade de Siderópolis, Valmir Cesconeto, municipalidade de Siderópolis, Madeplac Ltda., Madereira São Bento Baixo Ltda., Alexandre Realmo Maravai, Joaquim Alzilio Lorenzoni, Nereu João Aguiar, Selésio Sávio, Celino Vieira, José Apolinário, margem esquerda do Rio da Serra, Pedro Rodrigues Neto, Madeplac Ltda., Olindina Policarpo da Silva e Filhos, margem esquerda do Rio da Serra, Francisco Camargo, Celino Vieira Cação, Artur Rufino, Madereira São Jorge Ltda., Celestina Nesi, Valmiro Nesi, Hercílio Limp, Nelson Pereira, MACRIL -

Madeiras Criciúma Ltda., Vilson Spilere e Gelson Gava, margem esquerda do Rio da Serrinha, e com Ernesto Fabel Neto, no município de Siderópolis; com terras de Jorge Cechinel Filhos e Cia., Euclides Crevanzi, Companhia Carbonífera Catarinense S/A, Artur e Atílio Mafiolitti, Manoel Machado, MACRIL - Madeiras Criciúma Ltda., Carbonífera Metropolitana S/A, Carbonífera Criciúma S/A, Mario Zanelatto, Nereu João Aguiar, Madeplac Ltda., Giacomo Loceke, Gervásio Waterkemper, Sebastião Morais e Valmor Ugioni, no município de Nova Veneza;

d) *OESTE* - confronta com os aparados da Serra Geral, limite entre os municípios de Bom Jardim da Serra e Siderópolis, Bom Jardim da Serra e Nova Veneza, e Nova Veneza com o Estado do Rio Grande do Sul, daí passa a acompanhar o divisor de águas entre os Rios Morto e afluente do Pingador, limite entre os municípios de Nova Veneza e Meleiro e divisor de águas entre o rio afluente do Pingador e Rio do Meio, no município e Meleiro.

Art. 2º - É delegada à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, entidade supervisionada pelo Gabinete de Planejamento e Coordenação-Geral - GAPLAN, a administração e a fiscalização da Reserva Biológica Estadual do Aguai.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de julho de 1983.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

DOSC 04/07/1983

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA “RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DO AGUAI”

Situado na Serra Geral nos municípios de Siderópolis e Nova Veneza.
Área: 76.725.000m² (7.672 ha).

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

A Reserva situa-se a Oeste dos municípios de Nova Veneza e Siderópolis, entre as Coordenadas Geográficas de 28º 26’29” e 28º39’59” de Latitude Sul e 49º32’42” e 49º43’02” de Longitude Oeste de Greenwich, na escarpa da Serra Geral, no Estado de Santa Catarina.

MEMORIAL DESCRITIVO:

Partindo do Ponto O-PP, situado na divisa das terras da Reserva Biológica Estadual de Aguai, com terras de Hildo Zanette e José Antonio Daltoé, onde esta

divisa corta o Rio do Meio; deste ponto segue por linha reta, na distância de 870 metros, no rumo $90^{\circ} 00$ NE verdadeiro, até o ponto nº 1; deste marco segue, no rumo $0^{\circ} 00$ N, na distância de 60 metros pela divisa das terras, de Valmor Ugione, até o ponto nº 2; daí por linha reta, na divisa com Valmor Ugione distância de 50 metros, rumo de $90^{\circ} 00$ NE até encontrar o ponto nº 3, no Rio afluente do Rio do Meio, segue rumo norte subindo o referido Rio até a sua nascente, onde se encontra o ponto nº 4, faz divisa com Sebastião Moraes; do ponto nº 4, no rumo $5^{\circ} 00$ NE, na distância de 1.100 metros por linha seca na divisa de Gervásio Waterkemper, até encontrar o ponto afluente do Rio Morto, deste ponto, desce por este afluente na distância de 900 metros aproximadamente e rumo médio de $90^{\circ} 00$ NE, fazendo divisa com Gervásio Waterkemper e Giacomo Loceke até o ponto nº 6, daí em linha reta, pela divisa com Madeplac Ltda., na distância de 130 metros, rumo de $5^{\circ} 00$ NE até o ponto nº 7, onde deflete para o rumo de $45^{\circ} 00$, e na distância de 210 metros, pela mesma divisa até o ponto nº 8, daí pela mesma divisa com rumo de $21^{\circ} 00$ NW, e distância de 380 metros até o ponto nº 9; deste ponto ainda na mesma divisa, no rumo de $34^{\circ} 00$ NW e distância de 210 metros até o ponto nº 10; continua com rumo de $56^{\circ} 00$ NW, e distância de 650 metros, ainda na divisa com Madeplac Ltda., até o ponto nº 11; daí continua pela mesma divisa, com rumo de $60^{\circ} 00$ NE; distância de 390 metros até o ponto nº 12, segue na mesma divisa com rumo de $41^{\circ} 00$ NW, distância de 430 metros até o ponto nº 13; segue ainda nesta divisa até o ponto nº 14, por rumo de $87^{\circ} 00$ SE e distância de 425 metros; onde deflete para o rumo de $27^{\circ} 00$ SW, na distância de 450 metros até o ponto nº 15, pela divisa com Madeplac Ltda.; segue com rumo de $23^{\circ} 00$ SE, distância de 430 metros até o ponto nº 16, pela mesma divisa; deste ponto até o ponto nº 17, na distância de 530 metros rumo de $15^{\circ} 00$ SW, pela divisa com Madeplac Ltda.; daí com rumo de $90^{\circ} 00$ NW, e distância de 1.060 metros, na divisa com Nereu João Aguiar até o ponto nº 18 no Rio Morto; desce por este Rio pela distância de 2.000 metros e na direção Sul até o ponto nº 19, daí com o rumo de $40^{\circ} 00$ SW e distância de 370 metros até o ponto nº 20, pela divisa com Madeplac Ltda.; deste ponto pela mesma divisa por 510 metros, com rumo de $87^{\circ} 30'$ SW, segue até o ponto nº 21, daí com rumo de $65^{\circ} 00$ SW, distância de 560 metros e ainda pela mesma divisa até o ponto nº 22; deste ponto com rumo de $85^{\circ} 00$ NW e distância de 600 metros faz divisa com Giacomo Loceke, até o ponto nº 23; segue com distância de 200 metros e rumo $0^{\circ} 30'$ S, até o ponto nº 24, extremando com Sebastião Moraes, daí em linha reta na distância de 1.230 metros sobre a divisa com Mário Zanelatto, Carbonífera Criciúma S/A, e Carbonífera Metropolitana S/A com rumo 85° SE, até o ponto nº 26; pela divisa com Carbonífera Criciúma S/A, deste ponto com distância de 1.560 metros rumo de $90^{\circ} 00$ NE na divisa com Macril - Madeiras Criciúma Ltda. e com Manoel Machado, até o ponto nº 27, no Rio Morto; daí sobre o Rio Morto por distância de 450 metros direção NW, na divisa com Artur e Atílio Mafiolitti, até o ponto nº 28, deste ponto, na distância de 560 metros, rumo de $90^{\circ} 00$ NE, até encontrar o ponto nº 28 na curva de nível de 500 metros, segue esta curva na direção NW, e distância de 1.980 metros na divisa com Companhia Carbonífera Catarinense S/A até o ponto nº 30; daí com rumo $0^{\circ} 00$ N e distância de 100 metros pela mesma divisa até o ponto nº 31; deste ponto com rumo de $90^{\circ} 00$ NE e distância de 1.020 metros ainda na mesma divisa até o ponto nº 32; daí segue pela curva de nível de 400

metros na direção SW, na distância de 500 metros fazendo divisa com Companhia Carbonífera Catarinense Ltda. até o ponto nº 33; deste ponto segue o rumo 90° 00 NE, com distância de 400 metros na divisa com Euclides Crevanzi até o ponto nº 34 no Rio do Cedro; deste ponto subindo o Rio do Cedro na direção NW por distância de 1.970 metros e extremando com Jorge Cechinel Filho e Cia., até o ponto nº 35; segue com rumo de 31° 30' NE, e distância de 1000 metros, por linha reta divisa com Jorge Cechinel Filhos e Cia. até o ponto nº 36; daí com rumo de 84° 00 NE e distância de 510 metros, ainda na mesma divisa até o ponto nº 37; deste ponto com rumo de 46° 00 SE, distância de 100 metros fazendo divisa com Jorge Cechinel Filhos e Cia. até o ponto nº 38 (ponto mais alto do divisor da águas); deste ponto com rumo 0° 00 N e distância de 1.130 metros, até encontrar o Rio Serrinha o ponto nº 39; deste pelo Rio Serrinha por 3.200 metros, na direção NE, fazendo divisa com Ernesto Fabel Neto, até o ponto nº 40; deste ponto, no rumo de 0° 00 N, distância de 810 metros na divisa com Vilson Spilere e Gelson Gava, até o ponto nº 41; daí com rumo de 59° 00 NW e distância de 2.480 metros, pela divisa de terras de Macril - Madeiras Criciúma Ltda., até o ponto nº 42; segue com rumo de 22° 00 NE, por distância de 1.740 metros fazendo divisa com Macril - Madeiras Criciúma Ltda. e com Nelson Pereira, até o ponto nº 43; deste ponto continua com rumo de 55° 00 SE e distância de 1.260 metros na mesma divisa até o ponto nº 44; continua por linha reta na distância de 1.200 metros fazendo limite com Hercílio Limp, até encontrar o nº 45; daí com rumo de 0° 00 N, e distância de 2.620 metros, na divisa de Valmiro Nesi, Celestina Nesi e Madeireira São Jorge Ltda. até o ponto nº 46; deflete neste ponto para o rumo 90° 00 NE, na distância de 1540 metros, sobre a divisa com a Madeireira São Jorge Ltda. até o ponto nº 47; daí pela divisa com Artur Rufino, no rumo de 0° 00N, e na distância de 500 metros até o ponto nº 48; deste ponto pela divisa com quem de direito no rumo de 90° 00 NW e distância de 340 metros até o ponto nº 49; daí pela mesma divisa no rumo de 5° 00 NW e distância de 570 metros até o ponto nº 50; segue com rumo de 85° 00 SW, distância de 480 metros, na divisa com Pedro Rodrigues Neto até o ponto nº 51; onde deflete para o rumo de 5° 00 SE na distância de 420 metros fazendo divisa com Olindina Policarpo da Silva e Filhos, até o ponto nº 52; segue ainda na divisa com Olindina Policarpo da Silva e Filhos, José Apolinário e Celino Vieira Cação, com rumo de 85° 00 SW, distância de 880 metros, até o ponto nº 53; daí com rumo de 5° 00 NW, distância de 220 metros, na divisa com Celino Vieira Cação até o ponto nº 54; deste ponto na divisa com Francisco Camargo, distância de 120 metros, rumo de 85° 00 SW, até o ponto nº 55; deflete neste ponto para o rumo de 5° 00 NW, fazendo divisa com Francisco Camargo na distância de 890 metros até o ponto nº 56 no Rio da Serra; deste ponto desce pelo Rio da Serra por distância de 680 metros, fazendo divisa com Francisco Camargo, Celino Vieira Cação, José Apolinário e Olindina Policarpo, na direção SE até o ponto nº 57; daí com rumo de 5° 00 NW por distância de 1.000 metros, fazendo divisa com Olindina Policarpo da Silva e Filhos até o ponto nº 58; segue com rumo de 85° 00 NE, distância de 380 metros, ainda na divisa com Olindina Policarpo da Silva e Filhos até o ponto nº 59; deste ponto por 110 metros, no rumo de 5° 00 NW, sobre a divisa com Madeplac Ltda. até o ponto nº 60; daí com rumo de 85° 00 NE, na distância de 480 metros, divisa com Madeplac Ltda. até o ponto nº 61; deste ponto segue rumo de 5° 00 SE, na distância de 1.500 metros fazendo divisa com

Madeplac Ltda. e Pedro Rodrigues Neto até o ponto nº 62; no Rio da Serra; desce por este Rio na direção SE, pela distância de 200 metros até o ponto nº 63, e faz divisa com quem de direito; do ponto nº 63, na distância de 540 metros, rumo 5° 00 NW; e faz divisa com José Apolinário até o ponto nº 64; segue por linha reta na distância de 500 metros, rumo de 85° 00 NE até o ponto nº 65, sobre a divisa com terras de José Apolinário e Celino Vieira Cação; continua com rumo de 5° 00 SE, e distância de 720 metros sobre a divisa com Celino Vieira Cação, até o ponto nº 66 no Rio da Serra; desce por Rio na direção SE, e distância de 220 metros até o ponto nº 67; extremando com Salésio Sávio, daí segue no rumo de 5° 00 NW e distância de 1.020 metros, até o ponto nº 68; deste ponto com rumo de 37° 30' NE, distância de 400 metros, até o ponto nº 69 deflete para o rumo 67° 00 NE, e distância de 220 metros, até o ponto nº 70, nestes três lances faz extrema com Nereu João Aguiar; do ponto nº 70 toma o rumo de 52° 30' NW, e distância de 300 metros fazendo divisa com Joaquim Alzilio Lorenzoni até o ponto nº 71, daí pela divisa do mesmo confrontante; segue com rumo de 39° 00 NE e distância de 850 metros até o ponto nº 72, onde deflete para o rumo de 52° 30' SW, distância de 300 metros ainda na divisa com Joaquim A. Lorenzoni até o ponto nº 73; deste ponto passa para o rumo de 39° 00 NE, com a distância de 120 metros na divisa com Alexandre Realino Maravai, até o ponto nº 75 sobre a divisa com Madereira São Bento Baixo Ltda.; ainda na mesma divisa com rumo de 38° 30' NE e distância de 210 metros até o ponto nº 76; deste ponto na distância de 60 metros rumo de 51° 30' NW, na divisa com Madereira São Bento Baixo Ltda. até o ponto nº 77; segue por esta divisa, na distância de 270 metros, e rumo de 39° 00 NE até o ponto nº 78, continua por rumo de 35° 30' NW e distância de 800 metros sobre a mesma divisa até o ponto nº 79; deste ponto passa para o rumo de 40° 00 NE, distância de 100 metros até o ponto nº 80 na divisa com Madereira São Bento Baixo; deste ponto deflete para o rumo de 41° 30' NW, na distância de 340 metros sobre a divisa com Madeplac Ltda. até o ponto nº 81; deste ponto na distância de 510 metros, rumo de 40° 00 NE, fazendo extrema com Madeplac Ltda. até o ponto nº 82 no Rio da Mina; desce por este Rio na direção SW, por 60 metros de distância até o ponto nº 83, na divisa com Madeplac Ltda., daí com rumo de 57° 30' NW e na distância de 80 metros, na divisa com Madeplac Ltda. até o ponto nº 84; deste ponto, com rumo de 44° 00 SE, distância de 880 metros, ainda na mesma divisa até o ponto nº 85; na divisa com Prefeitura Municipal de Siderópolis, com rumo de 71° 30' SW e distancia de 930 metros até o ponto nº 86, do ponto nº 86, com rumo de 68° 30' NE, e distância de 930 metros segue fazendo divisa com Valmir Cesconeto, até o ponto nº 87; deste ponto continua pela divisa com a Prefeitura Municipal de Siderópolis, com rumo de 45° 00 NE, e distância de 800 metros, até o ponto nº 88, do ponto nº 88 desce pelo Rio Manim, na direção SE, e distância de 220 metros até o ponto nº 89, fazendo divisa ainda com a Prefeitura Municipal de Siderópolis; do ponto nº 89 segue na divisa com Valmir Cesconeto, pela distância de 620 metros, e com rumo de 32° 00 NE até o ponto nº 90; deste ponto com rumo de 57° 00 SE e distância de 240 metros até o ponto nº 91, divisa ainda com Valmir Cesconeto; daí segue com rumo de 32° 00 NE e distância 390 metros, até o ponto nº 92 onde deflete para o rumo de 57° 00 SE, e com distância de 840 metros, até o ponto nº 93; fazendo divisa com Valmir Cesconeto, nestes dois lances, e mais do ponto nº 93 ao ponto nº 94 com rumo de 33° 00 SE e

distância de 780 metros; do ponto nº 94 desce pelo Rio Manin pela distância de 500 metros e direção SE ao ponto nº 95; daí com rumo de 31° 30' NE e distância de 630 metros, divisa com Américo Avelino Tramontin, até o ponto nº 96; segue com rumo de 17° 10' NE, pela distância de 1.300 metros, e pela divisa com terras devolutas até o ponto nº 97; deste ponto com rumo de 89° 50' NW e distância de 1.930 metros, segue pela divisa com terras devolutas até o ponto nº 98; deste continua com o rumo de 1° 00' NW e distância de 6.500 metros, seguindo pela divisa com terras devolutas até o ponto nº 99, localizado na nascente do Rio Congonhas, afluente do Rio Mãe Luiza; daí pelos peraus da Serra Geral numa distância de 35.600 metros, (peraus estes que fazem divisa dos municípios de Bom Jardim da Serra e Siderópolis, Bom Jardim da Serra e Nova Veneza, entre o Estado do Rio Grande do Sul e Nova Veneza), na direção SW até o ponto nº 100, deste ponto desce na direção SW pela divisa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Nova Veneza por uma distância de 1.100 metros até o ponto nº 101; deste ponto desce na direção SE pela divisa entre os municípios de Meleiro e Nova Veneza por uma distância de 2.200 metros até o ponto nº 102, na nascente do Rio do Meio; daí segue pelo divisor das águas dos Rios do Meio e do afluente do Rio Pingador numa distância de 2.600 metros, seguindo na direção SW, até o ponto nº 103, na nascente de um rio afluente do Rio do Meio deste pelo referido afluente na direção SE até a sua confluência; no Rio do Meio na distância de 550 metros, desce pelo Rio do Meio na distância de 20 metros até o ponto O-PP.